

# CONSÓRCIO DE AUTOMÓVEIS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

---

SUBSTITUI A EXPRESSÃO CINCO ANOS POR QUATRO ANOS NO ART. 82 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

## EMENTA

EMENDA CONSTITUCIONAL DE REVISÃO N.º 5, DE 7 DE JUNHO DE 1994 \* Substitui a expressão cinco anos por quatro anos no art. 82 da Constituição Federal. A Mesa do Congresso Nacional, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, combinado com o art. 3.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, promulga a seguinte emenda constitucional: Art. 1.º No art. 82 fica substituída a expressão "cinco anos" por "quatro anos". Art. 2.º Esta Emenda Constitucional entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 1995. Brasília, 7 de junho de 1994. Humberto Lucena - Presidente Wilson Campos - 1.º Secretário Adylson Motta - 1.º Vice-Presidente Nabor Júnior - 2.º Secretário Levy Dias - 2.º Vice-Presidente Aécio Neves - 3.º Secretário Nelson Wedekin - 4.º Secretário \* Publicada no D.O.U. de 9/6/1994.